

TERMO ADITIVO N. 03
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 09/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N. 11/2020
TOMADA DE PREÇOS N. 05/2020

CONTRATANTE: Município de Lacerdópolis, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua 31 de Março, 1050, Lacerdópolis/SC, CEP 89660-000, CNPJ 82.939.471/0001-24, neste ato representado pelo prefeito Sérgio Luiz Calegari.

CONTRATADA: TRIÂNGULO ENGENHARIA EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob n. 12.816.075/0001-24, com sede à rua Pedro Nelcido Kafer, nº 29, centro, na cidade de Treze Tílias-SC, representada neste ato pelo seu procurador Sr. Rudi Ohlweiler Junior, doravante simplesmente designada contratada.

Os CONTRATANTES têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato em epígrafe, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n. 8.666/93, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

Contratação, com recursos próprios e/ou vinculados, através da Secretaria de Transportes e Obras do Município de Lacerdópolis, de empresa especializada para prestação de serviços e o fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários para a realização de obra de construção e reforma que visa a drenagem pluvial subterrânea e pavimentação asfáltica com C.A.U.Q. da Rua 31 de Março, Centro, Lacerdópolis/SC, CEP 89660-000, conforme documentos que fazem parte integrante do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente termo aditivo tem como objeto o **acréscimo de quantidades e valores**, conforme planilha orçamentária reprogramada apresentada pelo setor de engenharia (AMMOC), Engenheiro Civil Max Moshammer, CREA/SC 139.164-0 (anexa).

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

O valor inicial da obra corresponde a **R\$ 272.656,33 (duzentos e setenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos)**.

Houve supressão (termo aditivo 02) e o valor atual do contrato é **R\$ 265.877,73 (duzentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e setenta e sete reais e setenta e três centavos)**.

O valor do acréscimo corresponde à **R\$ 33.883,52 (trinta e três mil, oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos)** que corresponde a aproximadamente **12,48%** do valor total do contrato.

O valor final e total do contrato passa a ser de **R\$ 299.761,25 (duzentos e noventa e nove mil, setecentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos)**.

Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da publicação do mesmo na imprensa oficial do Município de Lacerdópolis (art. 61, § único da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA QUARTA -- PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Os prazos de execução e vigência do contrato mantêm-se aqueles do termo aditivo 01.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O CONTRATANTE empenhará as despesas decorrentes deste contrato na seguinte dotação orçamentária:

Dotação Galeria da Rua 31 de Março	
ORGAO	05-SECRETARIA DE TRANSPORTE E URBANISMO
UNIDADE	02-SERVIÇOS PUBLICOS URBANOS
Proj/At.	15.451.1006.1.011-PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CALÇADAS
Modalidade	4.4.90.51.98.00.00.00 - Obras Contratadas
Recursos	0050- Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal
Modalidade	4.4.90.51.98.00.00.00 - Obras Contratadas
Recursos	0039-Fundo Especial do Petróleo e Transf. Decor. de Compensa. Financ.
Pela Exp. Rec. Naturais	

CLÁUSULA SEXTA– AUTORIZAÇÃO E FUNDAMENTO

O presente termo aditivo decorre de autorização expressa do prefeito e encontra amparo legal no art. 57 da Lei n. 8.666/93, além da cláusula nona do contrato.

A empresa contratada apresentou toda a documentação comprovando a regularidade fiscal, jurídica e trabalhista, além de ter justificado o motivo da prorrogação (documentos anexos ao termo aditivo 01).

CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Lacerdópolis/SC, 21 de agosto de 2020.

Município de Lacerdópolis/SC

Sérgio Luiz Calegari

Prefeito

CONTRATANTE

TRIÂNGULO ENGENHARIA EIRELI

Rudi Ohlweiler Junior

Procurador

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF/MF: _____

Nome: _____ CPF/MF: _____